

Projeto de Lei nº 009/2013, de 30 de janeiro de 2.013.

GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a despesas de Pessoal, pelo recurso Livre, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a despesas de Material de Consumo, pelo recurso Livre, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO.

UNID. ORÇAM: 04 – Gastos não Computado no Ensino – Recurso Vinculado

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 00116 – Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da SMECDT

RUBRICA: 3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas variáveis – pessoal..... R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNID. ORÇAM: 01 – Secr. Munic. da Administração e órgãos subordinados

FUNÇÃO: 04 - Administração

PROGRAMA: 122 – Administração Geral

SUBPROGRAMA: 00118 – Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1.055 – Construção do 2º Pavimento do Centro Administrativo

RUBRICA: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos vinte cinco dias do mês de Janeiro de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a despesas de Pessoal.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não possuir valor nesta rubrica orçamentária na Manutenção da SMECDT.

Já o Crédito Especial referente a Despesa de Pessoal se faz necessária também para o correto lançamento da despesa, pois no orçamento atual não existe valor orçamentário na mesma.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Victor Graeff/RS; em 30 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal